



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ



COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MAIRIPORÃ.

(LEI MUNICIPAL Nº 4.363, DE 13, DEZEMBRO DE 2024 / DECRETO Nº 10.145, DE 27, JANEIRO DE 2025)

ATA - 15ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA – GESTÃO 2024/2026

Mairiporã, 28 de agosto de 2025.

Presencial: Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã.

Alameda Tibiriçá, 535, Vila Nova, Mairiporã SP, CEP - 07600-168

Online: Plataforma Google-meet. Endereço: <https://meet.google.com/nws-icmd-tox>

O link foi disponibilizado no grupo WhatsApp 15 (quinze) minutos antes do início da Reunião.

Horário: Início: 15h15min / Duração: Máximo 2 horas.

Direção dos Trabalhos: Eng. Civil José Eduardo Victorino.

Presidente: Eng. José Eduardo Victorino.

Vice-Presidente: Camila Cortegoso Sialuls Zanchetta.

Secretária COMDEMA: Thais da Silva Faro.

Secretário do Meio Ambiente de Mairiporã: Eng. José Eduardo Victorino.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de 2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mairiporã, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã, formato reunião híbrida Plataforma Google-meet, para realização da decima quinta reunião ordinária, mês agosto de 2025.

Lista dos Presentes, Conselheiros e Conselheiras:

José Eduardo Victorino (1) Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Silvana Carvalho Galindo (0) suplente

Eduardo de Souza Martins (0) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Christiane Borba Perrucci (2) Suplente

Marguerite Fioravante dos Santos (0) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Mauricio Sentello Alves (0) Suplente

Gustavo Rene Diaz Ortinz (0) Secretaria Municipal de Saúde
Raphael Blanes (0) Suplente

Amabile dos Santos Bernardini Bueno (0) Secr. Mun. de Habitação, Regularização Fundiária e
Planejamento Urbano
Marta Beatriz Pereira da Silva (0) (Suplente)

Daniel de Azevedo (0) Secretaria da Educação
Yara Maria Oliveira Boni (0) Suplente

Dulcilene Tozzi de Souza (0) Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos,
Arquitetos e Agrônomo de Mairiporã
José Edson Modesto (0) Suplente

Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior (0) Instituto ECCO
Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro (0) Suplente

Jose Roberto Silva (3) JRJ Ambiental
Caio Margonari dos Santos (0) Suplente

Carla da Silva Pinto Domingos (4) CONACE – Congregação Nacional das Associações
Condomínios e Empresas
Crystiane Bagatelli dos Santos (0) Suplente

Mario Cesar do Nascimento (5) IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana
Silvio João Storace da Silva (1) Suplente

Camila Cortegoso Siaulys Zanchetta (0) Instituto Tatiana Siaulys
Vera Campos de Oliveira walendzus (0) Suplente

**[Quórum 5 (cinco) membros] // [Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros]
[Total de Conselheiros (as) 12 (doze) membros]**

Convidados: Sra. Adriana Buazar, Srta. Bianca Timulião Forti, Sra. Cristiane.

ATA – Reunião Gravada – MINUTA:

O Presidente do COMDEMA, Eng. Victorino, cumprimenta e agradece a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados, informa que temos quórum para realização da reunião.

O Presidente solicitou a dispensa da leitura da ATA da 14ª. Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 31 de julho de 2025, e colocou em votação a dispensa da leitura e aprovação da ATA.

Dispensada a Leitura e Aprovação da Ata, por unanimidade.

O Presidente solicitou autorização junto aos conselheiros, conselheiras e convidados, para gravar a reunião para efeito apenas de elaboração da Ata, bem como a direito de imagens, **consentimento**, para publicação das fotos que constarão da Ata.

Aprovado por unanimidade pelos presentes na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã e pelos participantes online.

Primerio Item da Pauta: Informes gerais (verbal dos conselheiros (as) e de recebimento de denúncias formalizadas (através de ofícios);

Victorino: Solicito que as pessoas que estiverem online, que não são conselheiros ou conselheiras, coloquem no Chat as suas perguntas, duvidas, contribuições, entre outros assuntos pertinentes ao meio ambiente, havendo tempo na reunião abriremos a palavra, bem como farão parte da ATA, os conteúdos pertinentes.

Victorino: Informar que tivemos duas inscrições para a composição do Conselho Gestor da Estrada Parque, a CASC – Congregação das Associações da Serra da Cantareira e o IPEH -

Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana, ficando a sociedade civil com a seguinte composição:

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;

COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CASC – Congregação das Associações da Serra da Cantareira e,

IPEH – Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana.

Em breve o poder público indicará as secretarias que farão parte do Conselho Gestor.

Victorino: Informar que o CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, encaminhou a Moção sobre a PL 15.190/2025, de 08 de agosto de 2025, que segue anexo a Ata.

Victorino: Informar que o novo presidente da ATEGAM – ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS, ENGENHEIROS, GEÓLOGOS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE MAIRIPORÃ, em reunião realizada com a diretoria e conselho, decidiu-se retirar do COMDEMA, podendo retornar numa outra oportunidade, destacou também que a ATEGAM, apesar de não participar mais do COMDEMA, continua à disposição para futuras contribuições na área da engenharia, tecnologia e geociências.

Silvio: Estive na terça-feira na reunião do COMTUR, eles mencionaram a respeito das campanhas de coleta de lixo nas vias, nas cachoeiras, nas pedreiras entre outros locais. Uma campanha de conscientização da população quanto ao turismo disciplinado nos finais de semana, temos hoje cerca de dezessete restaurantes de fogo de chão, costela na brasa. Pontuei que eles na verdade estavam combatendo o efeito e não a causa. Fiz a sugestão de aplicar a educação ambiental.

Victorino: Silvio, a Secretaria Municipal de Meio ambiente, tem participado destas ações, acho que está sendo uma boa iniciativa, e agora sim, precisamos trabalhar com a educação ambiental, orientando não só o turista, mais também a população local a não jogar lixo nas vias públicas e nos lugares de laser, principalmente nos finais de semana.

Carla: Edu, você está sabendo de denúncias de movimentação de terra, no Parque Náutico, Rua Verão e Rua Inverno?

Victorino: Carla, não tenho conhecimento, estas duas ruas estão no mapeamento como de área de risco muito alto, vou programar uma Vistoria no local com o GFIM – Grupo de Fiscalização Municipal.

Mário: Informar que tivemos na audiência do PPA – Plano Plurianual, e quero destacar que temos cerca de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil, aplicados no Fundo do Meio Ambiente.

Outro ponto é a retomada do CONCIDADE, o bom funcionamento deste conselho é fundamental e temos assuntos pendentes para resolver, além de decisões importantes que já tomamos, inclusive as discussões sobre a Revisão do Plano Diretor.

Victorino: Mario, sobre o Fundo do Meio Ambiente, vamos fazer uma reunião com a Sra. Silvana Fazenda, precisamos definir procedimentos para aplicação da verba que está disponível, vou cobra-la. Sobre o CONCIDADE, vou conversar com a Sra. Amabile, Secretaria da pasta.

Mário: Lembrando que precisamos passar o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado pela CAEIV - Comissão de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança, por audiência pública.

Victorino: Mario, neste caso que o EIV já foi aprovado pelo CAEIV, minha proposta é apresentar como pauta no CONCIDADE, e convidar a população para participar, vou conversar com a Amabile, presidente do CONCIDADE.

Victorino: Sobre a Revisão do Plano Diretor, que a Conselheira Carla solicitou incluir na Pauta, tenho a dizer que nada será realizado sem antes a devida compatibilização do Plano Diretor, que deverá passar por nova avaliação da comissão que está tratado do assunto, por

audiência pública, bem como dos trâmites necessários na SEMIL – Secretaria de Meio Ambiente, Logística e Infraestrutura do Estado de São Paulo.

Mario: Para informar que o subcomitê, à coordenação, recebeu uma notícia que o publicado na imprensa local, alteração no plano diretor do município, sem passar pela deliberação do comitê do Alto Tietê, que é sabido pela prefeitura de Mairiporã, que nada poderia ser alterado no plano diretor sem a anuência do Comitê de Bacia e suas câmaras técnicas.

Victorino: Mario, recebemos um ofício da Bacia do Alto Tiete relatando o fato e solicitando explicações, o qual foi respondido pela prefeitura de Mairiporã, que fará uma nova solicitação de compatibilização, tão logo a comissão responsável pelas análises das alterações no plano diretor consolide os trabalhos, bem como convoque audiência pública.

Segundo Item da Pauta: Relatório das fiscalizações ocorridas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Grupo Integrado de Fiscalização - GIF (Lei 15.790 de 16 de abril de 2015):

Victorino: Realizamos a diligência do GFI – Grupo Integrado de Fiscalização no Município de Mairiporã no mês de agosto de 2025, no Parque Estadual do Itapetinga, por solicitação da Dra. Joana Franklin de Araújo do Ministério Público do Estado de São Paulo, está programado com o GFI as ações de fiscalização e de demolições, para o próximo dia 3 de setembro de 2025. A Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – Atividade Delegada e a GCM Ambiental, continuam fazendo diligências de monitoramento das áreas fiscalizadas e autuadas, bem como o atendimento de denúncias.

Victorino: Sobre a denúncia de invasão no antigo Haras no Bairro Bela Vista, a Elektro fez a retirada de toda a fiação clandestina, cerca de 800 metros de fios.

Terceiro Item da Pauta: Relatório do andamento de cumprimento das metas do Programa Município VerdeAzul:

Victorino: O ciclo encerrou no mês de agosto de 2025, subimos todos os documentos na plataforma do Município VerdeAzul, agora vamos aguardar a nossa nota.

Quarto Item da Pauta: Relatório de acompanhamento do Plano municipal de saneamento básico:

Victorino: O Decreto da Comissão Permanente do Plano de Saneamento de Água e Esgoto, em conformidade com a Lei nº 479 de 9 de outubro de 2024, o decreto de nomeação já foi publicado na imprensa oficial, em breve faremos nossa primeira reunião, alguns dos pontos que vamos tratar será o Anexo II e o Controle Social.

Bianca: Edu, gostaria de saber o que ficou definido em relação ao Anexo 2. Por exemplo, a Serra da Cantareira continua só Irará Branca como passivo de receber água, porque foi o único loteamento que estava dentro do Anexo 2, que o anexo 2 foi um documento que o município entregou lá para o Governo do Estado. Dentro do contrato de privatização, deixa explícito que nas áreas em que tenha embargo de questões ambientais ou dificuldades de levar infraestrutura e tudo mais, pode-se trabalhar com sistemas privados, desde que as associações ou organizações, tiverem o seu sistema, teriam que ter a contribuição, o valor da taxa de água igual aos praticados pela Sabesp dentro do contrato de privatização.

Victorino: Bianca, o Anexo 2, serviu como base para assinar o plano com a SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, faremos através da Comissão Permanente do Plano de Saneamento de Água e Esgoto, reuniões com a Sabesp para definir os locais que serão atendidos, por isso que vou propor na comissão, que a sociedade civil possa participar das reuniões.

Mario: Victorino, peço que encaminha a Ata da reunião da Comissão para o conhecimento dos membros do COMDEMA, até para que possamos, se for o caso, retomar a proposta da instituição de uma Câmara Técnica no COMDEMA, para acompanhamento do Anexo 2.

Victorino: Mario, eu acredito que a participação das conselheiros e Conselheiras na Comissão Permanente do Plano de Saneamento de Água e Esgoto, atenderá as demandas, principalmente no acompanhamento do Anexo 2, porem caso contrário, colocamos em votação na plenária do COMDEMA a formação da Câmara Técnica.

Quinto Item da Pauta: Informações sobre o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instituição de Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos.

Victorino: Continuamos nas tratativas com a Dra. Joana Franklin de Araújo do Ministério Público de Estado de São Paulo, sobre uma verba de um TAC – Termo de Ajuste de Conduta junto a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para contratação do Plano de Resíduos Sólidos.

Continuamos trabalhando para instalar dois eco pontos com parceria com empresas que já tem eco pontos instalados em outros municípios da região, um será próximo ao pedágio e o outro no pátio da Prefeitura na Terra Preta.

Sobre os Grandes Geradores, continuamos a aplicar as notificações para o devido enquadramento no DECRETO Nº 10.162, DE 07 DE MARÇO DE 2025, que regulamenta o disposto no § 2º do artigo 70 da Lei Complementar nº 465, de 19 de junho de 2023, definindo os grandes geradores, estabelecendo o regramento para o cadastro de Gerenciamento de Resíduos Municipal - CGRM, das infrações, dos procedimentos recursais para grandes geradores no município de Mairiporã.

Sexto Item da Pauta: Informações sobre a institucionalização de Conselhos Gestores: Estrada Parque Cantareira da Roseira, ARIE Pico do Olho D'Água:

Victorino: Com relação ao Conselho Gestor da Estrada Parque da Roseira, previsão para implantação do Conselho Gestor da Estrada Parque da Roseira, outubro de 2025.

Victorino: Com relação ao Conselho Gestor Pico do Olho D'Água, ARIE – Área e Relevante Interesse Ecológico, faremos o mesmo procedimento do Conselho Gestor da Estrada Parque,

porque vamos precisar do Conselho Gestor implantado, para elaborar e aprovar o plano de manejo. Faremos o chamamento, convite, da sociedade civil para compor a Conselho Gestor.

Mario: Tivemos uma reunião extraordinária sobre o evento da Corrida na Montanha, e reforçada pela presença da visita do Pavó (pássaro) aqui no centro, o que reforça a ideia que sem plano de manejo não dá para realizar a Corrida na Montanha.

Victorino: Mario, assim que possível farei a Ata desta reunião ordinária, o Pavó foi resgatado e devolvido no Pico do Olho D'Água.

Sétimo Item da Pauta: Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal com cumprimento dos itens, Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Plano de Proteção ao Manancial do Rio Jundiazinho em Terra Preta.

Victorino: Continuamos com nossa equipe da vigilância sanitária, fazendo vistorias de campo e orientando os moradores dos loteamentos irregulares que interferem na qualidade da água que chega na ETA – Estação de Tratamento de Água em Terra Preta. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está em tratativas com o Comitê PCJ - Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, para buscar alternativas para elaboração do PMMA. Continuamos fiscalizando o motivo da baixa vazão no Rio Jundiazinho, para identificar possíveis captações de água irregulares no curso d'água, que tem provocado a diminuição no volume de água do córrego, prejudicando a captação de água bruta para o tratamento, bem como possíveis descartes irregulares no córrego. Sobre Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, estamos buscando verba para elaboração do plano junto ao FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos a partir de 2026

Mario: Fizemos uma inspeção aqui no canal, estão com tudo preparado para puxar água daqui lá para a Terra Preta 200 metros cúbicos, mas tem todo o problema de outorga. Agora está um problema muito sério, porque vai repetir a situação que passamos em 2014, já está na mídia. Então essa questão de água e os pequenos mananciais são muito significativos,

tanto a ETA – Estação de Tratamento de Água de Terra Preta, como também ETA de Cajamar, que a gente está dando conta.

Victorino: Mario, estamos acompanhado este processo de transposição de Bacias, que de fato não é fácil, e precisamos cuidar e fiscalizar os pequenos mananciais, principalmente quando acontecem captações de água irregulares.

Oitavo Item da Pauta: Institucionalização do Grupo de Trabalho sobre Arborização Urbana;

Victorino: Temos um GT – Grupo de Trabalho, trabalhando sobre Arborização Urbana, o Roberto junto com a Giovana e estamos trabalhando em conjunto com a Secretaria de Obras e Planejamento. Continuamos buscando a captação de verba para elaboração do Plano de Arborização Urbana. Já iniciamos o projeto de arborização da Avenida Boulevard, e no trecho do parque Linear, no local que estão sendo instaladas as aduelas.

Mario: Plano urbanístico do centro está na ZEDEC, então o que nós nos propomos a fazer enquanto entidade é conversar as secretarias envolvidas, criar um termo de referência para a contratação de uma empresa para elaborar o Plano urbanístico.

Victorino: Mario, acho importante fazer o termo de referência, vou conversar com o Arq. Eduardo da Secretaria de Obras e Planejamento.

Nono Item da Pauta: Deliberações sobre a institucionalização da lei da Política Municipal Ambiental:

Victorino: O departamento de Licenciamento Ambiental está estudando as alterações que serão necessárias na Lei 3858 de LEI Nº 3.858, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.019, tão logo o trabalho estiver finalizado será apresentado para o COMDEMA.

Decimo Item da Pauta: Revisão Regimento Interno – Procuradoria do Município

Victorino: A proposta de revisão do Regimento Interno já está concluída, com as recomendações e apontamentos da procuradoria geral do município, vamos aprovar na próxima plenária e retirar este item da pauta.

Decimo Primero Item da Pauta: Lei Mudanças Climáticas:

Victorino: Com a aprovação do PEARC que é o plano que visa preparar o estado de São Paulo para lidar com os efeitos das mudanças climáticas, como secas, inundações e ondas de calor, através de ações de adaptação e resiliência, estamos retomando o Projeto de Lei Mudanças Climáticas.

Decimo Segundo Item da Pauta: Deliberação 01/2024 – Publicada no Diário Oficial Caderno Executivo, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 - Seção I São Paulo, 134 (34) – 47:

“Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 De 08 de fevereiro de 2024 101ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA Fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011.”

Victorino: As Atas e as Pautas, estão sendo publicadas na Aba da ALA – Agencia de Licenciamento Ambiental, site da Prefeitura de Mairiporã.

Decimo Terceiro Item da Pauta: LEI Nº 2669, DE 9 DE MAIO DE 2007. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDOAMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Victorino: A Conta já está aberta, estamos verificando a disponibilidade da verba junta a Secretaria da Fazenda. Estamos solicitando uma reunião conjunta entre o COMDEMA e Secretaria da Fazenda para definir detalhes do funcionamento do FUNDOAMBIENTAL.

Colocações Apontadas no Chat:

Não Houve apontamentos no Chat

Não havendo mais nada para discutir e com a conclusão dos itens pauta, Eu, Jose Eduardo **Victorino**, dou por encerrada a **15ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA.**

A reunião encerrada, as 17h02min.

Eu, Jose Eduardo Victorino, lavro esta ata, que depois de lida será aprovada pela plenária:



Engenheiro José Eduardo Victorino
Presidente COMDEMA

Thais da Silva Faro
Secretária COMDEMA

FOTOS:



CONTROLE DAS FALTAS - Reunião Ordinária 28-08-2025					
Sociedade Civil / Poder Público	Cargo	Representante	Presença	Observação	
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Titular	José Eduardo Victorino	Presente		1
	Suplente	Silvana Carvalho Galindo	-		
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Daniel de Azevedo	-		2
	Suplente	Yara Maria Oliveira Boni	-	Falta Justificada	
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	Titular	Eduardo de Souza Martins	-		3
	Suplente	Christiane Borba Perrucci	Presente		
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude	Titular	Marguerite Fioravante dos Santos	-		4
	Suplente	Mauricio Sentello Alves	-	Falta Justificada	
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Gustavo Rene Diaz Ortinz	-		5
	Suplente	Raphael Blanes	-		
Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano	Titular	Amabile dos Santos Bernardini Bueno	-		6
	Suplente	Marta Beatriz Pereira da Silva	-	Falta Justificada	
Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomo de Mairiporã	Titular	José Edson Modesto	-		7
	Suplente	Dulcilene Tozzi de Souza	-	Falta Justificada	
Instituto ECCO	Titular	Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior	-		8
	Suplente	Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro	-	Falta Justificada	
JRJ Governança Socioambiental Compliance	Titular	Jose Roberto Silva	Presente		9
	Suplente	Caio Margonari dos Santos	-		
CONACE – Congregação Nacional das Associações Condomínios e Empresas	Titular	Carla da Silva Pinto Domingues	Presente		10
	Suplente	Crystiane Bagatelli dos Santos	-		
IPEH - Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana	Titular	Mário Cesar L. do Nascimento	Presente		11
	Suplente	Silvio João Storace da Silva	Presente	-	
Instituto Tatiana Siaulys	Titular	Camila Cortegoso Siaulys Zanchetta	-		12
	Suplente	Vera Campos de Oliveira walenzus	-	Falta Justificada	
<p>[Quórum Mínimo 1/3: 4 (quatro) membros] [Total de Conselheiros (as) 12 doze membros]</p>					

ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

MOÇÃO Nº 01/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

447ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Manifesta-se sobre o Projeto de Lei Nº 2.159/2021 – Lei Geral do Licenciamento Ambiental

O Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – CONSEMA-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária nº 447, realizada no dia 30 de julho de 2025, vem a público manifestar sua preocupação com os potenciais impactos negativos decorrentes da eventual sanção, sem vetos, do Projeto de Lei nº 2.159/2021, que dispõe sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental.

O CONSEMA-SP reconhece a importância da modernização dos instrumentos de licenciamento ambiental, com vistas a promover maior segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na análise de empreendimentos e atividades. No entanto, entende que esta modernização não pode ser feita em prejuízo da proteção socioambiental, nem tampouco implicar em fragilização das garantias estabelecidas pela legislação ambiental vigente.

Dessa forma, o CONSEMA-SP solicita ao Governo Federal, em especial à Presidência da República, que considere, no exame do texto aprovado pelo Congresso Nacional, a necessidade de conciliar o desenvolvimento sustentável com a preservação ambiental, de modo a assegurar que o novo marco legal:

- Não enfraqueça normas específicas de proteção de biomas ameaçados, como a Mata Atlântica, que possui legislação própria (Lei nº 11.428/2006), construída com base em compromissos constitucionais e pactos federativos.
- Preserve a participação e controle social alinhando o desenvolvimento econômico com o cuidado das pessoas, fortalecendo os diversos espaços de participação e controle social, seja por meio de audiências públicas ou de outros instrumentos previstos na legislação, bem como nos conselhos ambientais, nas três esferas de governo.
- Respeite os princípios constitucionais da precaução, prevenção, publicidade e participação e controle social, assegurando que a nova norma federal fortaleça, e não fragilize, os sistemas estaduais e municipais de meio ambiente.

Por fim, o CONSEMA-SP reafirma seu compromisso com o aprimoramento da governança ambiental e com a construção de soluções que aliem a proteção dos ecossistemas à promoção do desenvolvimento sustentável, sendo este o caminho efetivo para garantir um futuro equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – CONSEMA- SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 15.190, DE 8 DE AGOSTO DE 2025
(Epígrafe retificada na Edição Extra B do DOU de 8/8/2025)

Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Lei Geral do Licenciamento Ambiental, estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente, previsto no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

§ 1º As disposições desta Lei aplicam-se ao licenciamento ambiental realizado perante os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), observadas as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

§ 2º O licenciamento ambiental deve prezar pela participação pública, pela transparência, pela preponderância do interesse público, pela celeridade e economia processual, pela prevenção do dano ambiental, pelo desenvolvimento sustentável, pela análise dos impactos e, quando couber, dos riscos ambientais.

Art. 2º Observadas as disposições desta Lei, são diretrizes para o licenciamento ambiental:

- I - a realização da avaliação de impactos ambientais segundo procedimentos técnicos que busquem o desenvolvimento sustentável;
- II - a participação pública, na forma da lei;